

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33 Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000 (53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br www.camarapiratini.rs.gov.br

REGISTRADO 28 1 11 1 24

PROJETO DE LEI Nº48/2024

1º SECRETÁRIO

"DISPÕE SOBRE HOMENAGEM APLAUSO"

A CRIAÇÃO MOÇÃO

DA DE

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada a homenagem MOÇÃO DE APLAUSO.

Art. 2º - Destinada a pessoas e/ou entidades de fora do município mas que tenham prestado relevantes serviços a municipalidade piratiniense.

Único: limita-se em três (03) homenagens de Aplauso por vereador ao ano.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

> GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM/..... REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

> > Marcio Manetti Porto Prefeito Municipal de Piratini

AUTOR DO PROJETO DE LEI

Vereador Sergio Macir Rodrigues de Castro Líder da Bancada do PDT -2024 () REPROVADO () RETIRADO

) ARQUIVADO

PRESIDENTE

& UNANIMIDADE

() __FAVORÁVEIS __CONTRÁRIOS

__ ABSTENÇÕES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Uma moção de aplausos é uma proposição legislativa que permite a uma Câmara Municipal homenagear pessoas ou entidades que tenham prestado serviços relevantes à comunidade. Neste caso direcionamos apenas para pessoas e/ou entidades de fora do nosso município que venham contribuir com a municipalidade piratiniense. Tendo em vista que para pessoas locais, nossa Câmara já dispõe da Moção de Louvor.

A moção é um requerimento que permite expressar a manifestação da Casa Legislativa em relação a um fato, como apoio, louvor, e como aplauso mesmo, no sentido que através dessa homenagem a comunidade piratiniense esta como um todo aplaudindo a ação de pessoas e entidades, que contribuirão com Piratini.

Para receber uma moção de aplauso, é necessário que a pessoa e/ou entidade tenha prestado um serviço relevante à comunidade, trabalhado de forma digna de aplauso na sua área e se destacado na sua área de atuação. A moção tem um modelo próprio, que sera apresentado em anexo.

Ver. Sergio Moacir Rodrigues de Castro (PDT) Vereador proponente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33 Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000 (53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO № 48/2024**, de autoria do vereador Sérgio Castro, que:

Dispõe sobre a criação da homenagem Moção de Aplauso.

FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO - Vereador do PDT	
Cont Al. 6. Cale.	
MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RO	ODRIGUES - Vereador do PDT
m_{ij}	
MIRIAM BUCHWEITZ DE Á	VILA - Vereadora do MDB
Miniaga D. The la	

Piratini, <u>12</u> / <u>12</u> / 2024.

